



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 068/98
Coronel Domingos Soares - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos de cofinanciamento federal, estadual e municipal.

Art. 2º A reprogramação deverá observar:

I – A manutenção da finalidade original dos recursos;

II – A vinculação às respectivas proteções sociais, programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

III – A conformidade com os Planos de Ação e instrumentos de planejamento vigentes;

IV – A legislação específica de cada fonte de recurso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Domingos Soares, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social